

==LEI Nº 1.440, DE 05 DE JUNHO DE 1.990=

"Dispõe sobre autorização para aquisição imobiliária por desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 6º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Morro Agudo, de 05/04/90, a proceder a aquisição de 02 (duas) glebas de terras sem benfeitorias por desapropriação amigável ou judicial, abaixo descritas, de propriedade de **ALFREDO BENEDETTI**, insertas na Fazenda Potreiro, município de Morro Agudo - SP., devidamente registrada na matrícula nº 6.294, livro "2-V", fls.25, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia, necessárias à implantação e execução do Anel Viário neste município, a saber :-

GLEBA "A"

Uma gleba de terras sem benfeitorias a ser descrita, se situa em sua integridade na Fazenda Potreiro, do proprietário em questão. Este caminhamento teve início no ponto K, à margem do Ribeirão do Agudo, do lado oposto a divisa entre o Sítio São João de propriedade do Sr. Paschoal Wandel Tondini e a Fazenda Triângulo de propriedade do Sr. Humberto Mendes da Silveira. Com caminhamento anti-horário e com rumos magnéticos referidos à março de 89, parte do ponto K com rumo de 63º28'51"NW e distância de 153,932 metros até o ponto L, daí segue com curvatura a direita com raio de 415,674 metros, ângulo interno de 71º36'56,76" com comprimento de curva de 519,563 metros até atingir o ponto M, daí segue com rumo de 08º08'05,22" NE e distância de 1.033,267 metros até o ponto N, daí segue virando a direita com curvatura de raio de 47,00 metros, ângulo interno de 97º28'25" e comprimento de curva de 85,07 metros, indo atingir o ponto O, daí virando a esquerda, fazendo divisa com a estrada municipal Morro Agudo - Usina de Açúcar e Alcool MB Ltda., com rumo de 74º23'00" NE e distância de 126,008 metros, até o ponto P, daí virando a esquerda e curvatura a direita de raio 47,00 metros, ângulo interno de 82º31'04,75" e comprimento de curva de 72,01 metros, voltando a confrontar com o proprietário em questão, até o ponto Q, daí segue com rumo de 08º08'05,22" SW e distância de 1.049,559 metros, até atingir o ponto R, daí virando à esquerda, com curvatura de raio 439,674 metros, ângulo interno de 71º36'56,71" e comprimento de curva de 549,562 metros, até o ponto S, daí segue com rumo de 63º28'51" SE e distância de 150,932 metros até o ponto T, às margens do Ribeirão do Agudo, daí virando a esquerda, águas acima, com rumo de 48º58'36" NE e distância de 13,70 metros até o ponto K, onde teve início e fim deste caminhamento, encerrando uma área de 43.808,10 metros quadrados.-

GLEBA "B"

Uma gleba de terras sem benfeitorias a ser descrita



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

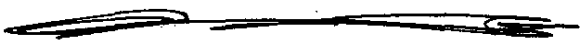
014

ta, se situa em sua integridade na Fazenda Potreiro, neste município de Morro Agudo-SP., às margens esquerda do entroncamento das estradas municipais Morro Agudo-Barretos e Morro Agudo-Usina de Açúcar e Alcool MB Ltda.. Com caminhamento anti-horário e rumos magnéticos referidos à março de 89, parte do ponto E, dividindo com o proprietário em questão, com curvatura a direita com raio de 72,00 metros, angulo interno de $45^{\circ}11'06,40''$ e comprimento de curva de 56,781 metros até o ponto F, daí segue mantendo a mesma confrontação e virando a esquerda com curvatura a esquerda, com raio de 61,50 metros, angulo interno de $55^{\circ}56'09,09''$ e comprimento de curva de 60,04 metros, até o ponto G, daí seguindo a mesma confrontação a direita com raios de 67,00 metros angulo interno de $61^{\circ}41'05,04''$ e comprimento de curva de 72,132 metros até o ponto H, daí virando a esquerda e confrontando com a estrada municipal Morro Agudo - Barretos, segue com rumo de $41^{\circ}17'35''$ NW e distância de 74,98 metros, até o ponto I, daí virando a esquerda e confrontação com a estrada municipal Morro Agudo - Usina de Açúcar e Alcool MB Ltda, segue com rumo de $90^{\circ}44'08''$ NW e distância de 93,35 metros até o ponto A, origem e fim desse caminhamento, encerrando uma área de 3.280,00 metros quadrados.-

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário fôr.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE JUNHO DE 1.990.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração